

Condutas nos Relacionamentos com os Públicos de Interesse

Cumprimento das leis, Regulamentos e Normas: Todas as ações do SESI devem orientar-se pelo respeito incondicional a todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, internas e externas. Os colaboradores devem conhecer e cumprir a legislação vigente.

Concorrência leal: O SESI respeita todas as normas de concorrência leal e repudia qualquer prática ou forma desleal desta. O tratamento dispensado à concorrência é o mesmo que a organização espera receber do mercado.

Comunidade e Meio Ambiente: O SESI tem compromisso e reconhece suas responsabilidades com o meio ambiente e com as comunidades vizinhas, as suas instalações e atividades, estabelecendo seus objetivos de acordo com princípios de desenvolvimento sustentável.

Abuso e assédio moral: O público interno (colaboradores, estagiários e terceiros) do SESI não pode praticar nem sofrer práticas de assédio e/ou abuso moral, físico ou sexual.

Não à discriminação: Todo o público interno do SESI deve ser respeitado e tratado de forma íntegra. São inaceitáveis atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e de constrangimento em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, deficiência, estado civil e/ou nível hierárquico.

Não ao trabalho infantil e forçado: O SESI não contrata crianças ou utiliza qualquer forma de trabalho forçado e repudia toda organização que tenha essas práticas.

Saúde e Segurança: O SESI se compromete a proporcionar ao seu público interno um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições para o bom desenvolvimento de suas funções e à promoção da qualidade de vida.

Uso de materiais, tecnologias e instalações: Os recursos da organização, tais como instalações, veículos, materiais de escritório, equipamentos, metodologias, conhecimento e tecnologias, devem ser usados de forma otimizada e exclusivamente para fins da atividade profissional do SESI. Ferramentas, programas de computador, manuais e metodologias criadas durante o desempenho das funções do público interno, são de propriedade intelectual do SESI.

Relacionamento e conflito de interesses: O SESI deve se relacionar com os Conselhos e seus Conselheiros de forma íntegra, transparente e imparcial, desconsiderando quaisquer interesses pessoais que configurem favorecimento ou conflito de interesses.

Atividades políticas e relacionamento com partidos políticos, candidatos a cargos públicos e políticos: O SESI é imparcial e não faz doações financeiras a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos e políticos. Não é permitido desenvolver atividades políticas durante o expediente ou fazer uso de recursos do SESI para este fim.

Atividades externas conflitantes: Não é permitido aos colaboradores do SESI se envolver em qualquer atividade profissional externa que seja conflitante com os negócios do SESI, se o cargo que ocupam lhes permite acesso a informações que possam configurar aparente ou potencial conflito de interesses. Da mesma forma, devem-se evitar vínculos societários e comerciais, pessoalmente ou por meio de familiares, com negócios similares ao do SESI.

Transparência e veracidade das informações: O SESI compromete-se em repassar informações e dialogar com toda a sua rede de relacionamento de forma verdadeira, precisa e transparente.

Sigilo de informações: As informações estratégicas adquiridas em decorrência do trabalho exercido no SESI devem ser utilizadas exclusivamente para atender aos objetivos da organização, não sendo permitido o seu uso em situações não pertinentes ao negócio.

Integridade dos registros: É responsabilidade de todos garantir a idoneidade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação, sendo proibido falsificar ou alterar informações.

Liberdade de expressão: É garantida a todo público interno a liberdade de expressão e a participação em organizações que respeitem e tratem seus interesses, em convenções trabalhistas e sindicalistas, sem que isso cause danos ao desempenho de sua função ou progressão profissional.

Relacionamento com sindicatos: O SESI reconhece o Sindicato e conselhos de classes como representantes legais do seu público interno e empenha-se em buscar, com negociações respeitadas e responsáveis, o melhor acordo entre os interesses desses e os da organização.

Suborno, propinas e outros pagamentos indevidos: É proibido ao público interno do SESI efetuar ou receber pagamentos irregulares nas suas negociações, com a finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina. Também é proibido aceitar ou oferecer favores, nem sob a forma de empréstimo ou adiantamento.

Apadrinhamento e favorecimento: Os processos de seleção e desenvolvimento profissional são realizados com base em critérios objetivos, sem qualquer apadrinhamento e favorecimento.

Presentes e brindes: O público interno do SESI não pode aceitar ou oferecer presentes, favores ou vantagens vinculados a negociações comerciais. Somente poderão ser aceitos ou oferecidos brindes que sejam institucionais e impessoais. Prêmios ganhos em sorteios, quando a serviço do SESI, podem ser aceitos pelo colaborador independente do valor, e usado pelo mesmo da maneira que melhor lhe convier.

Favorecimento e conflito de interesses: O SESI obedece a critérios profissionais e técnicos na negociação com consumidores, clientes e empresas contribuintes, bem como na seleção e contratação de fornecedores. Em hipótese alguma pesam na tomada de decisão questões particulares que configurem favorecimento ou conflito de interesses.

Em caso de denúncia ou dúvida com relação ao conteúdo desse documento, deve-se agir da seguinte forma:

Se você for um colaborador do SESI/SC

- 1 Procure esclarecer ou resolver a questão com seu superior imediato;
- 2 Se você não se sentir à vontade, use o seguinte canal de comunicação:
 - Portal SESISC: <http://portal.sesisc.org.br/>

Se você não for um colaborador do SESI/SC

- 1 • Acesse: <http://www.sesisc.org.br/etica>

As informações e a identidade da pessoa que as registrou serão mantidas em sigilo. O SESI se compromete a não fazer qualquer tipo de retaliação a quem fizer qualquer tipo de denúncia.

Penalidades: O não cumprimento desse código poderá acarretar em sanções e punições que serão sugeridas pelo Comitê de Ética e que vão variar de acordo com a gravidade da questão.